

Editais DDE Nº 006/2019, de 13 de AGOSTO de 2019

**Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas para os cursos de
Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática
do *Campus Santos Dumont***

O *Substituto* do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*, através da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2019 pelos cursos de graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática.

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão disponibilizadas para discentes especiais o seguinte número de vagas nas disciplinas abaixo relacionadas:

ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - INTEGRAL		
DISCIPLINA	CH	Nº DE VAGAS
ÁLGEBRA LINEAR	60	15
CÁLCULO NUMÉRICO	60	15
CÁLCULO III	90	15
CIRCUITOS I	45	15
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	60	15
TERMODINÂMICA	60	10
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOTURNO		
DISCIPLINA	CH	Nº DE VAGAS
CÁLCULO I	75	15
CÁLCULO II	75	15
GEOMETRIA PLANA E DESENHO GEOMÉTRICO	90	05
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60	08
PRÁTICA ESCOLAR III	30	07
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	07
SOFTWARES APLICADOS À MATEMÁTICA	60	07
TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	60	08

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas em disciplinas isoladas os candidatos que atenderem ao(s) seguinte(s) critério(s):

2.1.1. Ter concluído o Ensino Superior ou estar regularmente matriculado em cursos de graduação dessa ou de outras IES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Os candidatos, ao participarem desta seleção, declararam estar cientes que estarão submetidos aos regulamentos e normas institucionais do IF Sudeste MG e da unidade acadêmica à qual plateia vaga como discente especial.

3.2. O deferimento da inscrição está condicionado à análise da Secretaria de Graduação/ Coordenador de Curso, ao atendimento do disposto no item 2 deste Edital.

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por procurador constituído especialmente para este fim, **no período de 14 a 16 de agosto de 2019, das 14h às 20h**, na secretaria do Campus Santos Dumont, situada à Rua Técnico Panamá, 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG.

3.4. No ato da inscrição, os interessados preencherão requerimento próprio fornecido pela instituição, o qual deverá ser assinado pelo candidato ou representante legal.

3.4.1. Deverão ser entregues, no ato da inscrição, juntamente com o requerimento acima mencionado, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

I - Cópia do diploma de graduação ou declaração (original) de vínculo acadêmico com a Instituição de origem;

II - Cópia do histórico escolar de graduação;

-
- III - 01 (uma) foto (recente) 3x4;
 - VI - Documento de identificação oficial com foto;
 - V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - VI - Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos ;
 - VII - Declaração de estar em dia com serviço militar, quando for o caso (modelo disponibilizado no ato da inscrição). Obs.: candidatos acima de 45 anos são dispensados dessa apresentação;
 - VIII - Se a disciplina pretendida exigir pré-requisito para ser cursada, o candidato deverá entregar junto com o Histórico Escolar de Graduação o(s) programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) em o(s) pré-requisito(s) tenha(m) sido cursado(s) em outra(s) IES.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria de Graduação/Coordenador de Curso, juntamente com o docente responsável por cada disciplina ofertada, e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

- I - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont e estejam nos cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária e de Licenciatura em Matemática;
- II - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont;
- III - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG;
- IV - demais candidatos.

4.1.1. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do candidato.

4.2. O discente especial poderá cursar até 03 (três) disciplinas por período regular, em, no máximo, 03 (três) períodos letivos, sem obrigatoriedade de vinculação a qualquer curso, desde que não haja impedimento, em função de pré-requisitos estabelecidos.

4.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

4.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo do discente especial com a instituição, para qualquer efeito.

5. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

5.1. O resultado da análise dos requerimentos de matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do Campus Santos Dumont será divulgado **a partir das 14 horas do dia 19 de agosto de 2019**, no sítio institucional (ifsudestemg.edu.br/santosdumont).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos cuja solicitação de inscrição em disciplina isolada tenha sido deferida deverão realizar a **matrícula** no período de **21 a 23 de agosto de 2019, das 14h às 20h**, na secretaria do Campus Santos Dumont, situada à Rua Técnico Panamá, 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG.

6.1.1. No ato da matrícula, será fornecido pela instituição requerimento próprio, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, juntamente com demais formulários que se fizerem necessários.

6.1.2. O requerimento de matrícula e demais formulários serão anexados à documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição e passarão a compor a pasta individual do discente nos Registros Acadêmicos desta unidade do IF Sudeste MG.

7. DA VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2º semestre letivo de 2019.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Previsão
Publicação do Edital	13 de agosto
Período de Inscrições	14 a 16 de agosto
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	19 de agosto
Matrícula dos candidatos selecionados	21 a 23 de agosto

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os prazos deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Secretaria de Graduação/Coordenador de Curso, observada a legislação vigente.

Santos Dumont, 13 de agosto de 2019

Maycoln José de Oliveira
Substituto do Diretor-geral
Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG